



2671, de 07 de abril de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A
EMPRESA DA SILVA & GRANDO LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a empresa Da Silva & Grando LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.099.423/0001-85, visando conjugar esforços para fomentar a unidade fabril do ramo calçadista.

Art. 2º. Na cooperação mútua de que trata o art. 1º, o Município compromete-se:

I - subsidiar a empresa Da Silva & Grando LTDA, com R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), por mês, para amortização do aluguel da sala industrial localizada na Av. Arthur Oscar nº 2168, em Serafina Corrêa.

Art. 3º. Em contrapartida, a empresa Da Silva & Grando LTDA assume o encargo de empregar, no mínimo, 20 (vinte) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

Art. 4º. O prazo da vigência do auxílio concedido pela presente Lei encerra em 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



2671, de 07 de abril de 2010.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de abril de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



2671, de 07 de abril de 2010.

Anexo Único

Minuta do Termo de Convênio de Cooperação Mútua

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



2671, de 07 de abril de 2010.

O **Município de Serafina Corrêa, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e a empresa **Da Silva & Grando LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.099.423/0001-85, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 2168, em Serafina Corrêa, RS representada pelas sócias administradoras infrafirmadas, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, celebram o presente convênio de Cooperação Mútua, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto

Constitui objeto desde convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para incrementar a indústria calçadista, aumentando a produção, gerar novos empregos e oportunizar maior faturamento.

Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste:

I – pelo Município:

- auxiliar financeiramente a empresa com a importância mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para amortizar o aluguel do prédio nº 2168, localizado na Av. Arthur Oscar, nesta cidade, ou local substituto;
- cooperar com a coleta e destino de aparas da matéria-prima utilizada.

II – pela Empresa:

- empregar, no mínimo, 20 (vinte) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

Cláusula III – Da Vigência

O prazo da vigência do presente Convênio encerra em 31 de dezembro de 2010.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



2671, de 07 de abril de 2010.

Até 60 (sessenta) dias após o recebimento das parcelas mensais, a EMPRESA deve prestar contas ao Município do auxílio recebido, comprovando o adimplemento da contrapartida prevista em lei.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula VI – Da Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem assim juntos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, de de 2010.

Município de Serafina Corrêa, RS

Da Silva & Grando LTDA

Município

Empresa

estemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____